



## CIRCULAR Nº 39-14

07/11/2014

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Territoriais, Clubes e Instituições de Deficiência

**ASSUNTO:** Classificação Desportiva, Arbitragem & Inclusão dos nadadores com deficiência nas competições das Associações Territoriais

Face ao exposto na reunião do passado dia 1 de novembro entre os responsáveis da Federação Portuguesa de Natacao e os Presidentes das Associações Territoriais enviamos um resumo do abordado com vista à facilitação dos processos no que toca à natacao adaptada.

### 1) Classificação Desportiva

É condição sine qua non na natacao adaptada que um praticante só pode competir se tiver classificado desportivamente, independentemente da sua categoria de deficiência.

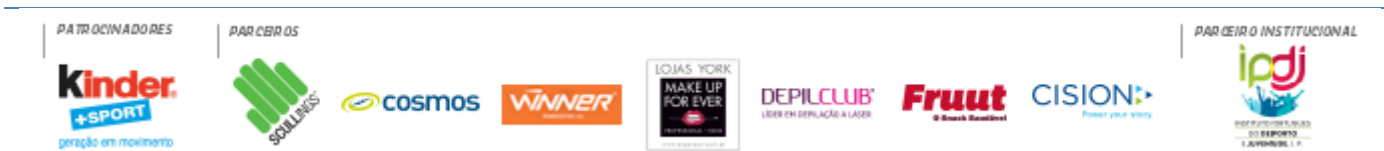
Estão previstos dois momentos de classificação no ano de 2015, que antecederão os dois Campeonatos Nacionais, a 21 de Fevereiro e a 9 de Maio respectivamente, todavia se existir necessidade poderão ser marcados outros.

Os praticantes que precisam de classificação desportiva deverão preencher a ficha enviada na circular da FPN nº36/14, anexar documentação médica complementar e enviar a mesma para a Federação via Associação Territorial atempadamente.

O Gabinete de Classificação da FPN dará resposta aos pedidos marcando as classificações em horário a publicar até 10 dias antes da realização das mesmas.

### 2) Arbitragem

A categoria de deficiência intelectual e auditiva seguem as regras FPN/FINA, as restantes categorias (visual, motora e paralisia cerebral) seguem estas mas também as regras do IPC – International Paralympic Committee.



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



Durante o ano de 2015 serão realizadas várias acções de formação com o objectivo de transmitir os conhecimentos às equipas de arbitragem sobre as regras aplicadas pelo IPC.

Foi sugerido indicar dois elementos de cada Conselho Regional de Arbitragem para uma formação para que posteriormente, a nível interno, transmitissem estes conhecimentos.

### 3) Inclusão dos nadadores com deficiência nas competições das Associações Territoriais

Com a inclusão dos nadadores com deficiência na estrutura organizativa da FPN irá permitir-se aos mesmos a participação nas provas organizadas pelas Associações Territoriais pelo que deverá constar no Regulamento das Competições esta possibilidade.

Os objetivos principais dos nadadores com deficiência ao participarem nestas provas prendem-se com a preparação, aumento do ritmo competitivo, aferição de tempos e obtenção de mínimos para provas principais.

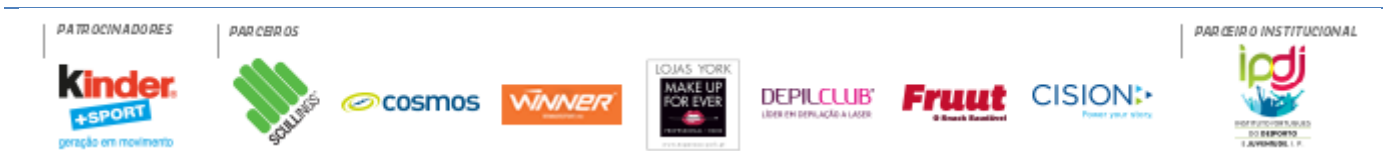
É fundamental que estes praticantes estejam filiados no fpnsystem na natação adaptada para que não se originem problemas de inscrições e desclassificações nas provas.

Seguindo os princípios da inclusão, sempre que seja possível, as séries competitivas onde estes participam deverão decorrer de forma inclusiva, isto é, nadando de forma conjunta com os nadadores ditos regulares.

Todavia, se se justificar poderão ser organizadas séries exclusivas para nadadores com deficiência pois diferentes categorias podem nadar juntas sendo classificação final separada.

### CATEGORIAS DE DEFICIÊNCIA & CLASSES DESPORTIVAS

Categoria de Deficiência	Classe Desportiva	Classe Desportiva - Bruços	Classe Desportiva - Estilos
Deficiência Motora & Paralisia Cerebral	S1	SB1	SM1
	S2	SB2	SM2
	S3	SB3	SM3
	S4	SB4	SM4
	S5	SB5	SM5
	S6	SB6	SM6
	S7	SB7	SM7
	S8	SB8	SM8
	S9	SB9	SM9
	S10	SB9	SM10





Deficiência Visual	S11 S12 S13	SB11 SB12 SB13	SM11 SM12 SM13
Deficiência Intelectual	S14 S21	SB14 SB21	SM14 SB21
Deficiência Auditiva	S15	SB15	SM15

Alertamos, ainda, para que cada Associação Territorial nomeie um responsável por esta área não tendo ainda todas feito chegar à FPN esta informação.

Pela FPN

António José Silva  
Presidente

PATROCINADORES



PARCEIROS



PARCEIRO INSTITUCIONAL



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt